

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGICH
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970
coord.ppgich@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgich

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO - EDITAL N°
3/PPGICH/UFS/2025 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS –
PPGICH/UFS**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, designada pela Portaria N° 526/GR/UFS/2023 em conformidade com o Edital N° 3/PPGICH/UFS/2025, que trata da Concessão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH, divulga o **RESULTADO PROVISÓRIO**.

1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Ordem	NOME DO CANDIDATO
PRIORIDADE I	
1º	Jaíne de Cássia Nunes Vieira
PRIORIDADE II	
2º	Jaqueline Donida Molossi,
PRIORIDADE III	
3º	Sidiane Aline Geremia
PRIORIDADE IV	
	Não houve inscritos
PRIORIDADE V	
4º	Luisa Fernanda Silva dos Santos
5º	Marina Fátima Onyszko
6º	Stéfani Clara Campos Teixeira
7º	Camila da Costa Nunes

2 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 A vigência da bolsa respeitará o prazo de até doze (12) meses, contados a partir da publicação do Edital nº 08/PPGICH/UFS/2024 ou até a data da conclusão do curso de acordo com o prazo regimental do Programa, o que ocorrer primeiro. Ou seja, **as bolsas regidas por este edital serão concedidas até no máximo o mês de Agosto de 2025**. Após esse período, novas concessões de bolsas serão regidas por novo edital.

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

3.2 Os recursos devem ser protocolados na Secretaria do Programa de Mestrado Interdisciplinar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGICH
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970
coord.ppgich@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgich

em Ciências Humanas – PPGICH, no endereço: sec.ppgich@uffs.edu.br, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.5 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

Erechim-RS, 18 de Março de 2025

ADRIANA RICHTER

Coordenadora do PPGICH
UFFS – Campus Erechim